PORTARIA Nº 1.833/ 2008

Dispõe sobre a programação para o pagamento de conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paracatu, exercício 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Programar o pagamento de conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paracatu, exercício 2008, de acordo com a seguinte escala abaixo:

Servidor	**Mês de Conversão**
Dânia Aparecida França	Novembro
Davi Monteiro dos Santos Júnior	Julho
Dora Vânia Silva Ulhôa	Fevereiro
Joana Igídio Furtado Barbosa	Novembro
José Afonso Fonseca	Setembro
Leovando Mendes Teixeira	Junho
Maria Stael Moura Machado	Agosto
Silvânia Batista Dias	Fevereiro
Watson Wilton Azevedo Rocha	Abril

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos três dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/01/2008
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 07/01/2008 conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável